



006166

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 57, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.

Relatoria: Elton Welter

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 57, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas, já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 41, de 28 de abril, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria. Nela, o Poder Executivo informa sua intenção de realizar uma "readequação na estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo" e elenca os órgãos e cargos que serão impactados. Em síntese, o Projeto de Lei em questão propõem seis modificações na estrutura administrativa:

1. Unificação das Secretarias da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, resultando na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

2. Transformação das Secretarias da Juventude e de Políticas para Mulheres na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;



000167
mm

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. Incorporação pela Secretaria do Planejamento e Urbanismo da área de habitação da atual Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, resultando na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo;

4. Incorporação pela Secretaria de Infraestrutura Rural das áreas de serviços e de obras da atual Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, resultando na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, com a consequente extinção da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;

5. Extinção da Secretaria de Comunicação, com a transferência de suas atribuições e cargos para o Gabinete do Prefeito;

6. Criação do Departamento de Licenciamento Ambiental Municipal na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, com o objetivo de viabilizar a execução de políticas de licenciamento ambiental de atividades não sujeitas a licenciamento no Instituto Água e Terra – IAT.

A mensagem salienta, ainda, que “essas adequações, mesmo com a criação de cargos e funções, não acarretarão aumento de despesa com pessoal, face à compensação com a extinção e modificação de cargos”.

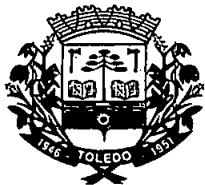
Embora este vereador tenha reservas quanto a alteração dessas secretarias e o impacto dessa ação nas políticas públicas de Toledo, entende que, do ponto de vista orçamentário, análise que cabe a esta comissão, a reestruturação administrativa não promove prejuízo aos recursos do nosso município.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 57, de 2021, de iniciativa do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.


ELTON WELTER
Relator

006.168
m

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 57, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	22/06/21		
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	22/06/21		
GABRIEL BAIERLE Secretário	22/06/21		
BETO SCAIN Membro	22/06/21		